

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Moju
Prefeitura Municipal de Moju
Prefeitura Municipal de Moju

Pregão Eletrônico nº 202102240003

Às 10:00 do dia 30/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/03/2021 09:43	18/03/2021 10:00	25/03/2021 10:00	30/03/2021 09:59	30/03/2021 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	111,00	250	0	UN	Aceito
0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	151,67	250	0	UN	Aceito
0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	164,33	250	0	UN	Aceito
0004	TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	308,00	250	0	UN	Aceito
0005	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	442,12	250	0	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/03/2021	6 - Edital - Tubos de Concreto - certificado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2021 - 11:20	Negociação aberta para o processo 202102240003	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2021 - 11:20	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/03/2021 às 13:20.
30/03/2021 - 11:27	Mensagem para negociação no processo 202102240003	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2021 - 13:42	Intenção de recurso enviada para o processo 202102240003	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2021 - 13:42	Intenção de recurso enviada para o processo 202102240003	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2021 - 13:42	Intenção de recurso enviada para o processo 202102240003	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2021 - 13:43	Intenção de recurso enviada para o processo 202102240003	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0004 do processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2021 - 13:43	Intenção de recurso enviada para o processo 202102240003	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0005 do processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2021 - 13:45	Intenção de recurso enviada para o processo 202102240003	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2021 - 13:45	Intenção de recurso enviada para o processo 202102240003	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 202102240003. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	R SOUZA CIA LTDA	CLASSE PA-1	PREMAZON	97,00	250	24.250,00
0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	R SOUZA CIA LTDA	CLASSE PA-1	PREMAZON	137,00	250	34.250,00
0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	R SOUZA CIA LTDA	CLASSE PA-1	PREMAZON	147,00	250	36.750,00
0004	TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	R SOUZA CIA LTDA	CLASSE PA-1	PREMAZON	292,00	250	73.000,00
0005	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	R SOUZA CIA LTDA	CLASSE PA-1	PREMAZON	426,00	250	106.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	29/03/2021 - 16:24:48	CLASSE PA-1	PREMAZON	250	99,00	24.750,00	Sim
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 08:26:06	TUBO DE CONCRETO	PREMAZON	250	80,00	20.000,00	Sim
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	29/03/2021 - 23:15:28	DUNORT ENTERPRISES	DUNORT ENTERPRISES	250	111,00	27.750,00	Sim

0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	29/03/2021 - 16:25:40	CLASSE PA-1	PREMAZON	250	139,00	34.750,00	Sim
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	29/03/2021 - 23:17:35	DUNORT ENTERPRISES	DUNORT ENTERPRISES	250	151,00	37.750,00	Sim
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 08:28:06	TUBO DE CONCRETO	PREMAZON	250	120,00	30.000,00	Sim

0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	29/03/2021 - 16:26:14	CLASSE PA-1	PREMAZON	250	149,00	37.250,00	Sim
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	29/03/2021 - 23:19:05	DUNORT ENTERPRISES	DUNORT ENTERPRISES	250	164,00	41.000,00	Sim
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 08:28:56	TUBO DE CONCRETO	PREMAZON	250	130,00	32.500,00	Sim

0004 - TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	29/03/2021 - 16:26:45	CLASSE PA-1	PREMAZON	250	294,00	73.500,00	Sim
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	29/03/2021 - 23:19:49	DUNORT ENTERPRISES	DUNORT ENTERPRISES	250	308,00	77.000,00	Sim
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 08:29:32	TUBO DE CONCRETO	PREMAZON	250	200,00	50.000,00	Sim

0005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	29/03/2021 - 16:18:44	CLASSE PA-1	PREMAZON	250	428,00	107.000,00	Sim
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	29/03/2021 - 23:20:59	DUNORT ENTERPRISES	DUNORT ENTERPRISES	250	442,00	110.500,00	Sim
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 08:32:06	TUBO DE CONCRETO	PREMAZON	250	320,00	80.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	060 dias
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	08.871.507/0001-22	90 dias
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	90 dias
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	90 dias

Lances Enviados**0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2021 - 16:24:48	99,00 (proposta)	15.812.612/0001-56	Válido
29/03/2021 - 23:15:28	111,00 (proposta)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:53:27
30/03/2021 - 08:26:06	80,00 (proposta)	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:01:24	78,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:53:27

30/03/2021 - 11:03:18	77,00	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:04:53	75,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:53:27
30/03/2021 - 11:12:11	70,00 (lance oculto)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:53:27
31/03/2021 - 16:46:52	97,00	15.812.612/0001-56	Válido

0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2021 - 16:25:40	139,00 (proposta)	15.812.612/0001-56	Válido
29/03/2021 - 23:17:35	151,00 (proposta)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:53:50
30/03/2021 - 08:28:06	120,00 (proposta)	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:01:28	115,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:53:50

30/03/2021 - 11:03:23	114,00	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:04:56	110,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:53:50
30/03/2021 - 11:15:22	105,00 (lance oculto)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:53:50
31/03/2021 - 16:47:11	137,00	15.812.612/0001-56	Válido

0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2021 - 16:26:14	149,00 (proposta)	15.812.612/0001-56	Válido
29/03/2021 - 23:19:05	164,00 (proposta)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:04
30/03/2021 - 08:28:56	130,00 (proposta)	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:01:32	125,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:04

30/03/2021 - 11:03:27	124,00	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:04:58	120,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:04
30/03/2021 - 11:14:51	115,00 (lance oculto)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:04
31/03/2021 - 16:47:40	147,00	15.812.612/0001-56	Válido

0004 - TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2021 - 16:26:45	294,00 (proposta)	15.812.612/0001-56	Válido
29/03/2021 - 23:19:49	308,00 (proposta)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:19
30/03/2021 - 08:29:32	200,00 (proposta)	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:01:37	197,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:19

30/03/2021 - 11:03:30	196,00	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:05:02	190,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:19
30/03/2021 - 11:15:52	185,00 (lance oculto)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:19
31/03/2021 - 16:47:57	292,00	15.812.612/0001-56	Válido

0005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2021 - 16:18:44	428,00 (proposta)	15.812.612/0001-56	Válido
29/03/2021 - 23:20:59	442,00 (proposta)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:28
30/03/2021 - 08:32:06	320,00 (proposta)	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:01:40	315,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:28

30/03/2021 - 11:03:34	314,00	08.871.507/0001-22	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado. 31/03/2021 16:15:47
30/03/2021 - 11:05:05	300,00	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:28
30/03/2021 - 11:14:34	295,00 (lance oculto)	34.628.240/0001-57	Cancelado - O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento) 30/03/2021 13:54:28
31/03/2021 - 16:48:14	426,00	15.812.612/0001-56	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2021 - 12:04:05	34.628.240/0001-57	DUNORT proposta final.pdf
0002	30/03/2021 - 12:11:50	34.628.240/0001-57	documentos de habilitação e complementares.rar
0001	31/03/2021 - 14:40:01	08.871.507/0001-22	W M VILHENA PINTO & CIA LTDA proposta consolidada.pdf
0001	31/03/2021 - 17:25:01	15.812.612/0001-56	PROPOSTA CONSOLIDADA R SOUZA.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:24	Ronaldo da Silva de Souza	2216512	SSP	19/12/2017	-	RG
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:31	Ronaldo da Silva de Souza	42635977291	-	-	-	CPF
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:34	Ronaldo da Silva de Souza	15812612000156	PA	26/03/2021	-	CNPJ
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:36	Ronaldo da Silva de Souza	02241207980293	FÓRUM CÍVEL	24/02/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:39	Ronaldo da Silva de Souza	15.376.814-2	SEFA	26/03/2021	22/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:41	Ronaldo da Silva de Souza	2021030902183953205913	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/03/2021	07/04/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:43	Ronaldo da Silva de Souza	10820476/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	26/03/2021	21/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:49	Ronaldo da Silva de Souza	2756-7	JUCEPA	06/05/2020	30/04/2021	BALANÇO PATRIMONIAL
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:51	Ronaldo da Silva de Souza	-	-	05/12/2016	-	Contrato Social
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:56	Ronaldo da Silva de Souza	-	SEGEF	10/12/2020	08/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 14:58	Ronaldo da Silva de Souza	-	MINISTERIO DA FAZENDA	15/01/2021	14/07/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
R SOUZA CIA LTDA	29/03/2021 - 15:28	Ronaldo da Silva de Souza	-	MINISTERIO DA FAZENDA	15/01/2021	14/07/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 16:41	Wattson Marinho Vilhena Pinto	4428868	PC/PA	18/10/2007	-	RG
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 16:45	Wattson Marinho Vilhena Pinto	75747952234	-	-	-	CPF
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 16:49	Wattson Marinho Vilhena Pinto	1211207854816	FC	21/01/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 16:50	Wattson Marinho Vilhena Pinto	15.261.581-4	SEFA	03/03/2021	30/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 16:51	Wattson Marinho Vilhena Pinto	2021030801082356606043	CAIXA	26/03/2021	06/04/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 16:52	Wattson Marinho Vilhena Pinto	9578428/2021	PODER JUDICIARIO	18/03/2021	13/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 17:17	Wattson Marinho Vilhena Pinto	-	PA	23/11/2018	-	Atestado de Capacidade Técnica
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 17:19	Wattson Marinho Vilhena Pinto	-	PB	23/02/2021	23/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	29/03/2021 - 17:23	Wattson Marinho Vilhena Pinto	-	-	18/10/2017	-	Contrato Social
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 18:49	Lilian Pantoja Correa	7178567	PC/PA	23/02/2021	-	RG
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 18:49	Lilian Pantoja Correa	02532788216	-	-	-	CPF
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 18:51	Lilian Pantoja Correa	34628240000157	RECEITA FEDERAL	22/08/2019	-	CNPJ
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 18:53	Lilian Pantoja Correa	0323080883864	PODER JUDICIARIO	23/03/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 18:59	Lilian Pantoja Correa	7020210803910329	SEFA	04/03/2021	31/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 19:03	Lilian Pantoja Correa	2021031101165882600130	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11/03/2021	09/04/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 19:56	Lilian Pantoja Correa	10596300/2021	JUSTICA DO TRABALHO	24/03/2021	19/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 20:13	Lilian Pantoja Correa	15600321927	JUCEPA	01/01/2019	31/12/2019	BALANÇO PATRIMONIAL
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 20:36	Lilian Pantoja Correa	-	-	22/08/2019	-	Contrato Social
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 23:22	Lilian Pantoja Correa	-	PREFEITURA DE ABAETETUBA	10/11/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 23:24	Lilian Pantoja Correa	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federa	25/01/2021	24/06/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 23:27	Lilian Pantoja Correa	-	PREFEITURA DE ABAETETUBA	24/03/2021	23/04/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 23:27	Lilian Pantoja Correa	-	-	-	-	Outros Documentos
L PANTOJA CORREA EIRELI	29/03/2021 - 23:36	Lilian Pantoja Correa	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federa	25/01/2021	24/07/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	30/03/2021 - 08:42	Wattson Marinho Vilhena Pinto	15201432580	jucepa	05/05/2020	04/05/2021	BALANÇO PATRIMONIAL
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	30/03/2021 - 08:51	Wattson Marinho Vilhena Pinto	08.871.507/0001-22	RFB	26/03/2021	-	CNPJ
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	30/03/2021 - 08:54	Wattson Marinho Vilhena Pinto	-	-	-	-	Outros Documentos
R SOUZA CIA LTDA	30/03/2021 - 09:06	Ronaldo da Silva de Souza	-	EMPRESA PRIVADA	25/07/2018	-	Atestado de Capacidade Técnica
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	30/03/2021 - 09:12	Wattson Marinho Vilhena Pinto	-	RFB	03/03/2021	30/08/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	30/03/2021 - 09:13	Wattson Marinho Vilhena Pinto	-	RFB	03/03/2021	30/08/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
R SOUZA CIA LTDA	30/03/2021 - 09:16	Ronaldo da Silva de Souza	-	-	-	-	Outros Documentos

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/03/2021 - 13:53:27	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Desclassificação: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)

30/03/2021 - 13:53:50	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
-----------------------	-------------------------	--------------------	---

Desclassificação: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)

30/03/2021 - 13:54:04	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
-----------------------	-------------------------	--------------------	---

Desclassificação: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)

30/03/2021 - 13:54:19	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0004 - TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
-----------------------	-------------------------	--------------------	---

Desclassificação: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)

30/03/2021 - 13:54:28	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
-----------------------	-------------------------	--------------------	--

Desclassificação: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)

31/03/2021 - 14:28:38	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Abrangendo todo o processo
-----------------------	-------------------------	--------------------	----------------------------

Em análise detida aos documentos apresentados pela empresa L Pantoja Correa Eireli desde a aceitação da proposta e documentos complementares, bem como os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e qualificação econômica, passo a tecer as seguintes pontuações: foi identificado que no cadastro prévio da documentação de habilitação, o licitante não cumpriu com edital em 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento); Contrato Social cujo arquivo apresentou-se corrompido; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual incompleta, estando apresentada somente a Certidão negativa não tributária; Balanço Patrimonial incompleto, não atendendo ao item 9.5 Parágrafo 1º alínea b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.)

É válido ressaltar que a empresa L Pantoja Correa Eireli se utilizou do campo disponível no sistema para inserção da PROPOSTA, DECLARAÇÕES e DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES conforme item 8.1 do instrumento convocatório, para anexar PROPOSTA, DECLARAÇÕES, DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, obtendo assim vantagem sobre os demais licitantes, contudo, fora feita análise dos documentos enviados constatando que o Contrato Social apresentou-se com arquivo corrompido e Balanço Patrimonial incompleto, conforme relatado anteriormente, não sendo possível ratificar a habilitação da proponente.

Diante das pontuações acima, termos do edital e requisitos da lei, resta declarar a licitante inabilitada.

31/03/2021 - 16:15:47	W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA	08.871.507/0001-22	Abrangendo todo o processo
-----------------------	------------------------------	--------------------	----------------------------

O licitante não cumpriu com item 8.3. 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6. 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/03/2021 - 14:23:31	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
Revisão da documentação anexada pela empresa.			
30/03/2021 - 14:23:42	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
Revisão da documentação anexada pela empresa.			
30/03/2021 - 14:23:59	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
Revisão da documentação anexada pela empresa.			
30/03/2021 - 14:24:11	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0004 - TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
Revisão da documentação anexada pela empresa.			
30/03/2021 - 14:24:21	L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Item 0005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.
Revisão da documentação anexada pela empresa.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------

0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 13:42:14	<p>Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI.</p> <p>Inabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, "PAR" 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2 	Indeferido
Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.			
08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 13:45:47	Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante.	Indeferido
Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.			
34.628.240/0001-57	30/03/2021 - 14:00:34	senhor pregoeiro e demais licitantes , informo que nossa empresa tem fabricação própria e não descumprimos os requisitos do edital(todas as declarações foram anexadas via sistema), o valor para considerar inexequível não é 30% e sim inferior a 70%(artigo 48), nesse momento nos sentimos lesados, neste momento estaremos protocolando via e-mail para a prefeitura de moju com copia para o ministério publico e camara municipal , ao final do certame , solicitaremos vista do processo.	Indeferido
Justificativa: O motivo de sua desclassificação não foi inexequibilidade. Foi ao não atendimento aos requisitos explicitados.			
34.628.240/0001-57	30/03/2021 - 14:09:01	solicito que abra razoes e contra razão ao final do processo, pois vamos comprovar que atendemos os requisitos e o senhor pregoeiro não atentou para todos os documentos anexa via sistema.	Indeferido
Justificativa: O licitante sofrerá nova analise da documentação;			
34.628.240/0001-57	30/03/2021 - 14:10:19	os documentos da nossa empresa esta visivel para todos no sistema e garantimos que fomos prejudicados no julgamento da habilitação .	Indeferido
Justificativa: O licitante sofrerá nova analise da documentação;			
15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 14:58:02	<p>Desclassificação da proposta: Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI.</p> <p>Inabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, "PAR" 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2 	Indeferido
Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.			
08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 15:01:54	A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido.	Indeferido
Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.			

34.628.240/0001-57	31/03/2021 - 15:10:19	<p>Senhor pregoeiro, queremos levantar duas observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA.</p> <p>1- Ambas as em empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (coelho)</p> <p>2- As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção"</p> <p>Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade, informamos que o processo não está cadastrado no mural de licitações do TCM, não cumprindo A Resolução nº. 43/2017 estabelece no Anexo III a relação dos documentos mínimos que devem ser, obrigatoriamente, inseridos, dividindo-os por modalidade licitatória. Todos os documentos considerados obrigatórios devem ser inseridos no sistema em formato PDF ou planilha e devidamente assinados com certificado digital, padrão ICP-Brasil, das autoridades identificadas no Anexo II da Resolução nº. 43/2017, sendo de inteira responsabilidade o conteúdo das informações prestadas e autenticidade dos documentos encaminhados. As assinaturas eletrônicas exigidas pelo Anexo II não dispensam as assinaturas obrigatórias segundo a legislação vigente. Portanto não tivemos acesso aos documentos iniciais do processo, tais como: mapa de preço e cotações.</p>	Indeferido
Justificativa: Os documentos das licitantes em questão foram avaliados e não encontramos elementos que possam caracterizar tais alegações.			
34.628.240/0001-57	01/04/2021 - 11:22:25	nosso recurso foi enviado via email	Deferido
34.628.240/0001-57	01/04/2021 - 11:23:55	<p>A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021.</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA.</p> <p>No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI.</p> <p>A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo.</p> <p>Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA.</p> <p>1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (coluio)</p> <p>2-</p> <p>As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção"</p> <p>Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,</p>	Deferido

34.628.240/0001-57	01/04/2021 - 11:25:09	<p>A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021.</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA.</p> <p>No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI.</p> <p>A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo.</p> <p>Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA.</p> <p>1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (colúio)</p> <p>2- As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção"</p> <p>Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,</p>	Deferido
--------------------	-----------------------	---	----------

0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 13:42:38	<p>Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI.</p> <p>Inabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2 <p>Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.</p>	Indeferido
08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 13:45:55	<p>Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante.</p> <p>Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.</p>	Indeferido
15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 14:58:07	<p>Desclassificação da proposta: Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI.</p> <p>Inabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2 	Indeferido

Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.

08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 15:02:12	A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido.	Indeferido
--------------------	-----------------------	---	------------

Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.

34.628.240/0001-57	31/03/2021 - 15:10:49	senhor pregoeiro, o fato de seus programa de leito de PDF esta desatualizado ou mal configurado ,pode ter impedido a leitura de nosso documento , uma vez que ja utilizamos o mesmo arquivo em outras prefeituras do estado . senhor pregoeiro , o fato da certidão estadual apresentar um status de "constam" não é motivo para inabilitação da empresa do do processo. o balanço esta valido dentro da lei de licitação, e vamos demostrar nas razoes e contra razão	Indeferido
--------------------	-----------------------	--	------------

Justificativa: Tentamos abrir o arquivo em três maquinas diferentes e inclusive em duas delas foram feitas a atualizações necessárias para averiguar possível desatualização, porém o arquivo continuava apresentando erro.

34.628.240/0001-57	01/04/2021 - 11:22:43	nosso recurso foi enviado via email	Deferido
--------------------	-----------------------	-------------------------------------	----------

34.628.240/0001-57	01/04/2021 - 11:24:02	A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021.	Deferido
--------------------	-----------------------	--	----------

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA.

No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI.

A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a empresa alegando o descumprimento edilcias, entretanto a empresa não descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo.

Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA.

1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem.
O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (coluiu)

2-

As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção"

Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,

0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 13:42:54	Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, "PAR" 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2	Indeferido

Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.

08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 13:46:04	Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante.	Indeferido
--------------------	-----------------------	---	------------

Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.

15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 14:58:13	Desclassificação da proposta: Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, "PAR" 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2	Indeferido
--------------------	-----------------------	---	------------

Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.

08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 15:02:22	A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido.	Indeferido
--------------------	-----------------------	---	------------

Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.

34.628.240/0001-57	31/03/2021 - 15:28:43	o licitante não atendeu ao subitem : 8.3.1. Apresentar Manuais e catálogos do s materiais/produtos (no que couber) couber), bem como todas as informações de fábrica em língua portuguesa.	Indeferido
--------------------	-----------------------	--	------------

Justificativa: A licitante W. M. Vilhena Pinto Cia LTDA foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata

34.628.240/0001-57	01/04/2021 - 11:23:47	A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI. A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo. Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (colúio) 2- As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,	Deferido
--------------------	-----------------------	---	----------

0004 - TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------

15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 13:43:03	<p>Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI.</p> <p>Inabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, "PAR" 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2 	Indeferido
Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.			
08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 13:46:58	<p>Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante. Também este item o valor ofertado é inexequível, pois está abaixo dos 30%.</p>	Indeferido
Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.			
15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 14:38:05	<p>Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI.</p> <p>Inabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, "PAR" 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2 	Indeferido
Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.			
08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 15:06:00	<p>A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido.</p> <p>Também, o preço ofertado está inexequível, abaixo de 30% nos termos do edital. Não basta apenas justificar que é fabricante, tem que demonstrar a exequibilidade mediante planilha de custo e formação de preços.</p>	Indeferido
Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.			

34.628.240/0001-57	01/04/2021 - 11:24:08	<p>A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021.</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA.</p> <p>No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI.</p> <p>A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo.</p> <p>Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA.</p>	Deferido
34.628.240/0001-57	01/04/2021 - 11:24:14	<p>A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021.</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA.</p> <p>No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI.</p> <p>A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo.</p> <p>Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA.</p>	Deferido

0005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------

15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 13:43:14	<p>Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI.</p> <p>Inabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, "PAR" 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2 	Indeferido
Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.			
08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 13:47:08	<p>Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante.</p>	Indeferido
Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.			
15.812.612/0001-56	30/03/2021 - 14:58:19	<p>Desclassificação da proposta: Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI.</p> <p>Inabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, "PAR" 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2 	Indeferido
Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.			
08.871.507/0001-22	30/03/2021 - 15:06:15	<p>A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido.</p>	Indeferido
Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.			
34.628.240/0001-57	31/03/2021 - 15:44:16	<p>Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual)</p>	Indeferido
Justificativa: A licitante W. M. Vilhena Pinto Cia LTDA foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata			

34.628.240/0001-57

01/04/2021 - 11:24:20

A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021.

Deferido

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA.

No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI.

A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo.

Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA.

1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (colúio)

2-

As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção"

Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,

0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
34.628.240/0001-57	06/04/2021 - 17:42:35	boa tarde sr. pregoeiro recurso em anexo . recurso L pantoja..pdf.	Aguardando Julgamento

0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
34.628.240/0001-57	06/04/2021 - 17:43:50	em anexo recurso L pantoja..pdf.	Aguardando Julgamento

0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
34.628.240/0001-57	06/04/2021 - 17:45:02	recurso em anexo recurso L pantoja..pdf.	Aguardando Julgamento

0004 - TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
34.628.240/0001-57	06/04/2021 - 17:47:04	recurso em anexo recurso L pantoja..pdf.	Aguardando Julgamento

0005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
34.628.240/0001-57	06/04/2021 - 17:52:38	recurso em anexo recurso L pantoja..pdf.	Aguardando Julgamento

0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
15.812.612/0001-56	09/04/2021 - 16:42	Boa tarde, segue contrarrazões em anexo contrarrazoes - R SOUZA -ASS.pdf.	

0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
15.812.612/0001-56	09/04/2021 - 16:42	Boa tarde, pregoeiro Segue contrarrazões. contrarrazoes - R SOUZA - ASS.pdf.	

0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
15.812.612/0001-56	09/04/2021 - 16:43	Boa tarde, pregoeiro Segue contrarrazões. contrarrazoes - R SOUZA - ASS.pdf.	

0004 - TUBO 08DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
15.812.612/0001-56	09/04/2021 - 16:44	Boa tarde, pregoeiro Segue contrarrazões. contrarrazoes - R SOUZA - ASS.pdf.	

0005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
15.812.612/0001-56	09/04/2021 - 16:44	Boa tarde, pregoeiro Segue contrarrazões. contrarrazoes - R SOUZA - ASS.pdf.	

Chat

Data	Apelido	Frase
30/03/2021 - 10:41:05	Pregoeiro	Bom dia senhores
30/03/2021 - 10:41:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/03/2021 - 10:50:55	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/03/2021 - 10:50:55	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/03/2021 - 10:50:55	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
30/03/2021 - 10:50:55	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
30/03/2021 - 10:50:55	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/03/2021 - 10:51:06	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 10:51:06	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/03/2021 - 10:51:08	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 10:51:08	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/03/2021 - 10:51:10	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 10:51:10	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

30/03/2021 - 10:51:18	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 10:51:18	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/03/2021 - 10:51:21	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 10:51:21	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/03/2021 - 11:06:06	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
30/03/2021 - 11:06:09	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
30/03/2021 - 11:06:12	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
30/03/2021 - 11:06:18	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
30/03/2021 - 11:06:21	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
30/03/2021 - 11:11:32	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/03/2021 às 11:16:32.
30/03/2021 - 11:11:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 99,00
30/03/2021 - 11:13:56	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/03/2021 às 11:18:57.
30/03/2021 - 11:13:56	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 428,00
30/03/2021 - 11:14:03	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/03/2021 às 11:19:03.
30/03/2021 - 11:14:03	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 149,00
30/03/2021 - 11:14:57	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/03/2021 às 11:19:57.
30/03/2021 - 11:14:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 294,00
30/03/2021 - 11:15:03	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/03/2021 às 11:20:03.
30/03/2021 - 11:15:03	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 139,00
30/03/2021 - 11:16:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 30/03/2021 às 11:16:32.
30/03/2021 - 11:16:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2021 - 11:18:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 30/03/2021 às 11:18:57.
30/03/2021 - 11:18:58	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
30/03/2021 - 11:19:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 30/03/2021 às 11:19:03.
30/03/2021 - 11:19:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/03/2021 - 11:19:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 30/03/2021 às 11:19:57.
30/03/2021 - 11:19:58	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
30/03/2021 - 11:20:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 30/03/2021 às 11:20:03.
30/03/2021 - 11:20:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/03/2021 - 11:20:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 70,00.
30/03/2021 - 11:20:18	Sistema	O item 0002 teve como arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 105,00.
30/03/2021 - 11:20:18	Sistema	O item 0003 teve como arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 115,00.
30/03/2021 - 11:20:18	Sistema	O item 0004 teve como arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 185,00.
30/03/2021 - 11:20:18	Sistema	O item 0005 teve como arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 295,00.
30/03/2021 - 11:20:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
30/03/2021 - 11:20:39	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/03/2021 às 13:20.
30/03/2021 - 11:27:51	F. L PANTOJA CORREA EIRELI	Negociação Item 0001: senhor pregoeiro para O ITEM EM QUESTÃO , não há como baixar mais devido o aumento dos objetos no mercado e a logística para a entrega dos materiais, NOSSA FABRICA ESTÁ LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ABAËTETUBA.
30/03/2021 - 11:28:13	F. L PANTOJA CORREA EIRELI	Negociação Item 0002: senhor pregoeiro para O ITEM EM QUESTÃO , não há como baixar mais devido o aumento dos objetos no mercado e a logística para a entrega dos materiais, NOSSA FABRICA ESTÁ LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ABAËTETUBA.
30/03/2021 - 11:28:37	F. L PANTOJA CORREA EIRELI	Negociação Item 0003: senhor pregoeiro para O ITEM EM QUESTÃO , não há como baixar mais devido o aumento dos objetos no mercado e a logística para a entrega dos materiais, NOSSA FABRICA ESTÁ LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ABAËTETUBA.
30/03/2021 - 11:28:56	F. L PANTOJA CORREA EIRELI	Negociação Item 0004: senhor pregoeiro para O ITEM EM QUESTÃO , não há como baixar mais devido o aumento dos objetos no mercado e a logística para a entrega dos materiais, NOSSA FABRICA ESTÁ LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ABAËTETUBA.
30/03/2021 - 11:29:09	F. L PANTOJA CORREA EIRELI	Negociação Item 0005: senhor pregoeiro para O ITEM EM QUESTÃO , não há como baixar mais devido o aumento dos objetos no mercado e a logística para a entrega dos materiais, NOSSA FABRICA ESTÁ LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ABAËTETUBA.
30/03/2021 - 11:50:00	Pregoeiro	certo..
30/03/2021 - 11:50:32	Pregoeiro	estamos aguardando sua proposta readequada.
30/03/2021 - 11:52:35	F. L PANTOJA CORREA EIRELI	Negociação Item 0001: estamos enviando a proposta readequada e os documentos complementares
30/03/2021 - 12:04:05	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
30/03/2021 - 12:10:37	F. L PANTOJA CORREA EIRELI	Documentação Item 0002: estamos enviando os documentos complementares

30/03/2021 - 12:11:50	Sistema	Proposta readequada do item 0002 foram anexadas ao processo.
30/03/2021 - 13:42:14	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/03/2021 - 13:42:38	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/03/2021 - 13:42:54	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/03/2021 - 13:43:03	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
30/03/2021 - 13:43:14	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
30/03/2021 - 13:45:47	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/03/2021 - 13:45:55	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/03/2021 - 13:46:04	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/03/2021 - 13:46:58	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
30/03/2021 - 13:47:08	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
30/03/2021 - 13:47:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
30/03/2021 - 13:47:51	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela... (CONTINUA)
30/03/2021 - 13:47:51	Sistema	(CONT. 1) Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
30/03/2021 - 13:47:51	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:48:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
30/03/2021 - 13:48:04	Sistema	Intenção: Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante.
30/03/2021 - 13:48:04	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:48:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
30/03/2021 - 13:48:21	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela... (CONTINUA)
30/03/2021 - 13:48:21	Sistema	(CONT. 1) Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
30/03/2021 - 13:48:21	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:48:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
30/03/2021 - 13:48:27	Sistema	Intenção: Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante.
30/03/2021 - 13:48:27	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:48:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
30/03/2021 - 13:48:37	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela... (CONTINUA)
30/03/2021 - 13:48:37	Sistema	(CONT. 1) Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
30/03/2021 - 13:48:37	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:48:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
30/03/2021 - 13:48:42	Sistema	Intenção: Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante.
30/03/2021 - 13:48:42	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:48:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.

30/03/2021 - 13:48:53	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela... (CONTINUA)
30/03/2021 - 13:48:53	Sistema	(CONT. 1) Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
30/03/2021 - 13:48:53	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:49:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
30/03/2021 - 13:49:00	Sistema	Intenção: Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante. Também este item o valor ofertado é inexequível, pois está abaixo dos 30%.
30/03/2021 - 13:49:00	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:49:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
30/03/2021 - 13:49:10	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela... (CONTINUA)
30/03/2021 - 13:49:10	Sistema	(CONT. 1) Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
30/03/2021 - 13:49:10	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:49:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
30/03/2021 - 13:49:16	Sistema	Intenção: Proposta a ser desclassificada pela informação de marca sem comprovação de registro ou patente. Corresponde ao nome de fantasia da licitante.
30/03/2021 - 13:49:16	Sistema	Justificativa: Favor aguardar, pois estar sendo analisado a proposta e documentos anexados da empresa vencedora na fase de lances.
30/03/2021 - 13:53:27	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 13:53:27	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)
30/03/2021 - 13:53:27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 77,00.
30/03/2021 - 13:53:50	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 13:53:50	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)
30/03/2021 - 13:53:50	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 114,00.
30/03/2021 - 13:54:04	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 13:54:04	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)
30/03/2021 - 13:54:04	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 124,00.
30/03/2021 - 13:54:19	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 13:54:19	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)
30/03/2021 - 13:54:19	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 196,00.
30/03/2021 - 13:54:28	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
30/03/2021 - 13:54:28	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3.2. (Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante); 8.3.3. (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.); 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento)
30/03/2021 - 13:54:28	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 314,00.
30/03/2021 - 14:00:34	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.

30/03/2021 - 14:03:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 30/03/2021.
30/03/2021 - 14:03:02	Sistema	Motivo: Licitante consegue baixar o valor arrematado? Favor enviar proposta readequada.
30/03/2021 - 14:03:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:00 do dia 30/03/2021.
30/03/2021 - 14:03:24	Sistema	Motivo: Licitante consegue baixar o valor arrematado? Favor enviar proposta readequada.
30/03/2021 - 14:03:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:00 do dia 30/03/2021.
30/03/2021 - 14:03:41	Sistema	Motivo: Licitante consegue baixar o valor arrematado? Favor enviar proposta readequada.
30/03/2021 - 14:03:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:00 do dia 30/03/2021.
30/03/2021 - 14:03:56	Sistema	Motivo: Licitante consegue baixar o valor arrematado? Favor enviar proposta readequada.
30/03/2021 - 14:04:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:00 do dia 30/03/2021.
30/03/2021 - 14:04:15	Sistema	Motivo: Licitante consegue baixar o valor arrematado? Favor enviar proposta readequada.
30/03/2021 - 14:05:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
30/03/2021 - 14:05:56	Sistema	Intenção: senhor pregoeiro e demais licitantes , informo que nossa empresa tem fabricação própria e não descumprimos os requisitos do edital(todas as declarações foram anexadas via sistema), o valor para considerar inexequível não é 30% e sim inferior a 70%(artigo 48), nesse momento nos sentimos lesados, neste momento estaremos protocolando via e-mail para a prefeitura de moju com copia para o ministério publico e camara municipal , ao final do certame , solicitaremos vista do processo.
30/03/2021 - 14:05:56	Sistema	Justificativa: O motivo de sua desclassificação não foi inexequibilidade. Foi ao não atendimento aos requisitos explicitados.
30/03/2021 - 14:08:53	F. W. M. VILHENA PIN...	Negociação Item 0001: sr, pregoeiro, não é possível reduzir o valor por questões de logística
30/03/2021 - 14:09:01	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/03/2021 - 14:09:15	F. W. M. VILHENA PIN...	Negociação Item 0002: sr, pregoeiro, não é possível reduzir o valor por questões de logística
30/03/2021 - 14:09:31	F. W. M. VILHENA PIN...	Negociação Item 0003: sr, pregoeiro, não é possível reduzir o valor por questões de logística
30/03/2021 - 14:09:41	F. W. M. VILHENA PIN...	Negociação Item 0004: sr, pregoeiro, não é possível reduzir o valor por questões de logística
30/03/2021 - 14:09:54	F. W. M. VILHENA PIN...	Negociação Item 0005: sr, pregoeiro, não é possível reduzir o valor por questões de logística
30/03/2021 - 14:10:19	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/03/2021 - 14:10:40	Pregoeiro	Certo, o valor arrematado estar dentro da margem obtida pela Administração.
30/03/2021 - 14:20:16	Pregoeiro	Sr. L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP, não tinhamos nos atentado para o ultimo anexo de seus documentos.
30/03/2021 - 14:20:50	Pregoeiro	Será feito uma nova análise de seus documentos.
30/03/2021 - 14:22:02	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
30/03/2021 - 14:22:02	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP.
30/03/2021 - 14:22:17	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
30/03/2021 - 14:22:17	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP.
30/03/2021 - 14:22:35	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
30/03/2021 - 14:22:35	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP.
30/03/2021 - 14:22:46	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0004.
30/03/2021 - 14:22:46	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP.
30/03/2021 - 14:22:58	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0005.
30/03/2021 - 14:22:58	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP.
30/03/2021 - 14:23:31	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
30/03/2021 - 14:23:31	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa.
30/03/2021 - 14:23:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI com valor unitário de R\$ 70,00.
30/03/2021 - 14:23:42	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
30/03/2021 - 14:23:42	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa.
30/03/2021 - 14:23:42	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI com valor unitário de R\$ 105,00.
30/03/2021 - 14:23:59	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003.
30/03/2021 - 14:23:59	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa.
30/03/2021 - 14:23:59	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI com valor unitário de R\$ 115,00.
30/03/2021 - 14:24:11	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
30/03/2021 - 14:24:11	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa.
30/03/2021 - 14:24:11	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI com valor unitário de R\$ 185,00.
30/03/2021 - 14:24:21	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0005.
30/03/2021 - 14:24:21	Sistema	Motivo: Revisão da documentação anexada pela empresa.
30/03/2021 - 14:24:21	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante L PANTOJA CORREA EIRELI com valor unitário de R\$ 295,00.
30/03/2021 - 14:34:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
30/03/2021 - 14:34:19	Sistema	Intenção: solicito que abra razoes e contra razão ao final do processo, pois vamos comprovar que atendemos os requisitos e o senhor pregoeiro não atentou para todos os documentos anexas via sistema.
30/03/2021 - 14:34:19	Sistema	Justificativa: O licitante sofrerá nova analise da documentação;
30/03/2021 - 14:34:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
30/03/2021 - 14:34:26	Sistema	Intenção: os documentos da nossa empresa esta visivel para todos no sistema e garantimos que fomos prejudicados no julgamento da habilitação .

30/03/2021 - 14:34:26	Sistema	Justificativa: O licitante sofrerá nova análise da documentação;
30/03/2021 - 14:38:05	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
30/03/2021 - 14:58:02	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/03/2021 - 14:58:07	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/03/2021 - 14:58:13	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/03/2021 - 14:58:19	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
30/03/2021 - 15:01:54	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/03/2021 - 15:02:12	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/03/2021 - 15:02:22	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/03/2021 - 15:06:00	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
30/03/2021 - 15:06:15	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
30/03/2021 - 16:01:51	Pregoeiro	Senhores, a sessão será suspensa e reaberta dia 31/03 as 14:00 horas.
31/03/2021 - 14:01:30	Pregoeiro	Boa tarde senhores
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi inabilitado no processo.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	Motivo: Em análise detida aos documentos apresentados pela empresa L Pantoja Correa Eireli desde a aceitação da proposta e documentos complementares, bem como os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e qualificação econômica, passo a tecer as seguintes pontuações: foi identificado que no cadastro prévio da documentação de habilitação, o licitante não cumpriu com edital em 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento); Contrato Social cujo arquivo apresentou-se corrompido; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual incompleta, estando apresentada somente a Certidão negativa não tributária; Balanço Patrimonial incompleto, não atendendo ao item 9.5 Paragrafo 1º alínea b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	(CONT. 1) Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.) É válido ressaltar que a empresa L Pantoja Correa Eireli se utilizou do campo disponível no sistema para inserção da PROPOSTA, DECLARAÇÕES e DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES conforme item 8.1 do instrumento convocatório, para anexar PROPOSTA, DECLARAÇÕES, DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, obtendo assim vantagem sobre os demais licitantes, contudo, fora feita análise dos documentos enviados constatando que o Contrato Social apresentou-se com arquivo corrompido e Balanço Patrimonial incompleto, conforme relatado anteriormente, não sendo possível ratificar a habilitação da proponente. Diante das pontuações acima, termos do edital e requisitos da lei, resta declarar a licitante inabilitada.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	Motivo: Em análise detida aos documentos apresentados pela empresa L Pantoja Correa Eireli desde a aceitação da proposta e documentos complementares, bem como os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e qualificação econômica, passo a tecer as seguintes pontuações: foi identificado que no cadastro prévio da documentação de habilitação, o licitante não cumpriu com edital em 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento); Contrato Social cujo arquivo apresentou-se corrompido; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual incompleta, estando apresentada somente a Certidão negativa não tributária; Balanço Patrimonial incompleto, não atendendo ao item 9.5 Paragrafo 1º alínea b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	(CONT. 1) Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.) É válido ressaltar que a empresa L Pantoja Correa Eireli se utilizou do campo disponível no sistema para inserção da PROPOSTA, DECLARAÇÕES e DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES conforme item 8.1 do instrumento convocatório, para anexar PROPOSTA, DECLARAÇÕES, DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, obtendo assim vantagem sobre os demais licitantes, contudo, fora feita análise dos documentos enviados constatando que o Contrato Social apresentou-se com arquivo corrompido e Balanço Patrimonial incompleto, conforme relatado anteriormente, não sendo possível ratificar a habilitação da proponente. Diante das pontuações acima, termos do edital e requisitos da lei, resta declarar a licitante inabilitada.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 77,00.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	Motivo: Em análise detida aos documentos apresentados pela empresa L Pantoja Correa Eireli desde a aceitação da proposta e documentos complementares, bem como os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e qualificação econômica, passo a tecer as seguintes pontuações: foi identificado que no cadastro prévio da documentação de habilitação, o licitante não cumpriu com edital em 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento); Contrato Social cujo arquivo apresentou-se corrompido; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual incompleta, estando apresentada somente a Certidão negativa não tributária; Balanço Patrimonial incompleto, não atendendo ao item 9.5 Paragrafo 1º alínea b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	(CONT. 1) Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.) É válido ressaltar que a empresa L Pantoja Correa Eireli se utilizou do campo disponível no sistema para inserção da PROPOSTA, DECLARAÇÕES e DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES conforme item 8.1 do instrumento convocatório, para anexar PROPOSTA, DECLARAÇÕES, DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, obtendo assim vantagem sobre os demais licitantes, contudo, fora feita análise dos documentos enviados constatando que o Contrato Social apresentou-se com arquivo corrompido e Balanço Patrimonial incompleto, conforme relatado anteriormente, não sendo possível ratificar a habilitação da proponente. Diante das pontuações acima, termos do edital e requisitos da lei, resta declarar a licitante inabilitada.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 114,00.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.

31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	Motivo: Em análise detida aos documentos apresentados pela empresa L Pantoja Correa Eireli desde a aceitação da proposta e documentos complementares, bem como os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e qualificação econômica, passo a tecer as seguintes pontuações: foi identificado que no cadastro prévio da documentação de habilitação, o licitante não cumpriu com edital em 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento); Contrato Social cujo arquivo apresentou-se corrompido; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual incompleta, estando apresentada somente a Certidão negativa não tributária; Balanço Patrimonial incompleto, não atendendo ao item 9.5 Paragrafo 1º alínea b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	(CONT. 1) Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.) É válido ressaltar que a empresa L Pantoja Correa Eireli se utilizou do campo disponível no sistema para inserção da PROPOSTA, DECLARAÇÕES e DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES conforme item 8.1 do instrumento convocatório, para anexar PROPOSTA, DECLARAÇÕES, DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, obtendo assim vantagem sobre os demais licitantes, contudo, fora feita análise dos documentos enviados constatando que o Contrato Social apresentou-se com arquivo corrompido e Balanço Patrimonial incompleto, conforme relatado anteriormente, não sendo possível ratificar a habilitação da proponente. Diante das pontuações acima, termos do edital e requisitos da lei, resta declarar a licitante inabilitada.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 124,00.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	Motivo: Em análise detida aos documentos apresentados pela empresa L Pantoja Correa Eireli desde a aceitação da proposta e documentos complementares, bem como os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e qualificação econômica, passo a tecer as seguintes pontuações: foi identificado que no cadastro prévio da documentação de habilitação, o licitante não cumpriu com edital em 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento); Contrato Social cujo arquivo apresentou-se corrompido; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual incompleta, estando apresentada somente a Certidão negativa não tributária; Balanço Patrimonial incompleto, não atendendo ao item 9.5 Paragrafo 1º alínea b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	(CONT. 1) Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.) É válido ressaltar que a empresa L Pantoja Correa Eireli se utilizou do campo disponível no sistema para inserção da PROPOSTA, DECLARAÇÕES e DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES conforme item 8.1 do instrumento convocatório, para anexar PROPOSTA, DECLARAÇÕES, DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, obtendo assim vantagem sobre os demais licitantes, contudo, fora feita análise dos documentos enviados constatando que o Contrato Social apresentou-se com arquivo corrompido e Balanço Patrimonial incompleto, conforme relatado anteriormente, não sendo possível ratificar a habilitação da proponente. Diante das pontuações acima, termos do edital e requisitos da lei, resta declarar a licitante inabilitada.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 196,00.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	Motivo: Em análise detida aos documentos apresentados pela empresa L Pantoja Correa Eireli desde a aceitação da proposta e documentos complementares, bem como os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e qualificação econômica, passo a tecer as seguintes pontuações: foi identificado que no cadastro prévio da documentação de habilitação, o licitante não cumpriu com edital em 9.4.5. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 9.6.2. (Alvará de Funcionamento); Contrato Social cujo arquivo apresentou-se corrompido; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual incompleta, estando apresentada somente a Certidão negativa não tributária; Balanço Patrimonial incompleto, não atendendo ao item 9.5 Paragrafo 1º alínea b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	(CONT. 1) Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.) É válido ressaltar que a empresa L Pantoja Correa Eireli se utilizou do campo disponível no sistema para inserção da PROPOSTA, DECLARAÇÕES e DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES conforme item 8.1 do instrumento convocatório, para anexar PROPOSTA, DECLARAÇÕES, DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, obtendo assim vantagem sobre os demais licitantes, contudo, fora feita análise dos documentos enviados constatando que o Contrato Social apresentou-se com arquivo corrompido e Balanço Patrimonial incompleto, conforme relatado anteriormente, não sendo possível ratificar a habilitação da proponente. Diante das pontuações acima, termos do edital e requisitos da lei, resta declarar a licitante inabilitada.
31/03/2021 - 14:28:38	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA com valor unitário de R\$ 314,00.
31/03/2021 - 14:30:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
31/03/2021 - 14:30:03	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:30:03	Sistema	(CONT. 1) pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
31/03/2021 - 14:30:03	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:30:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
31/03/2021 - 14:30:15	Sistema	Intenção: A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registo da marca do tubo a ser fornecido.
31/03/2021 - 14:30:15	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:30:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.

31/03/2021 - 14:30:28	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:30:28	Sistema	(CONT. 1) pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
31/03/2021 - 14:30:28	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:30:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
31/03/2021 - 14:30:37	Sistema	Intenção: A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido.
31/03/2021 - 14:30:37	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:30:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
31/03/2021 - 14:30:49	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:30:49	Sistema	(CONT. 1) pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
31/03/2021 - 14:30:49	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:30:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
31/03/2021 - 14:30:56	Sistema	Intenção: A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido.
31/03/2021 - 14:30:56	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:31:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
31/03/2021 - 14:31:08	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 04: Valor ofertado é inexequível, com base no itens 8.7 c/c 8.10 do Edital Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:31:08	Sistema	(CONT. 1) Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
31/03/2021 - 14:31:08	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:31:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
31/03/2021 - 14:31:16	Sistema	Intenção: A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido. Também, o preço ofertado está inexequível, abaixo de 30% nos termos do edital. Não basta apenas justificar que é fabricante, tem que demonstrar a exequibilidade mediante planilha de custo e formação de preços.
31/03/2021 - 14:31:16	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:31:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
31/03/2021 - 14:31:35	Sistema	Intenção: Desclassificação da proposta: Item 8, sub item 8.2, letra j: Licitante deverá comprovar a patente ou registro competente da marca do tubo em concreto haja vista a Dunort Enterprise ser o nome de fantasia da licitante, cuja razão social é L PANTOJA CORREA EIRELLI. Inabilitação: 1. Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); 2. Não atendimento integral ao item 9.5 – Qualificação Econômico-financeira, ref ao item 9.5, 'PAR' 1º letra "b". 3. Não anexada Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – item 9, subitem 9.1.4 referente a pessoa jurídica e pessoa física 4. Não anexado Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) relativo a pessoa jurídica e... (CONTINUA)
31/03/2021 - 14:31:35	Sistema	(CONT. 1) pessoa física – item 9, subitem 9.1.2
31/03/2021 - 14:31:35	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:31:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
31/03/2021 - 14:31:46	Sistema	Intenção: A empresa não atendeu integralmente o edital no que tange habilitação e também sua proposta comercial deve ser desclassificada em razão da informação de marca, pois o nome que consta é o de fantasia do licitante. Necessário o pregoeiro exigir a comprovação/registro da marca do tubo a ser fornecido.
31/03/2021 - 14:31:46	Sistema	Justificativa: A licitante L Pantoja Correa Eireli foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata.
31/03/2021 - 14:35:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 31/03/2021.
31/03/2021 - 14:35:01	Sistema	Motivo: Solicito a empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA envio da proposta readequada.
31/03/2021 - 14:35:36	Pregoeiro	Solicito a empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA envio da proposta readequada.
31/03/2021 - 14:40:01	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
31/03/2021 - 14:40:39	F. W. M. VILHENA PIN...	Documentação Item 0001: ja anexamos a proposta consolidada

31/03/2021 - 14:52:50	F. W. M. VILHENA PIN...	Documentação Item 0001: Os demais documentos já estão no sistema.
31/03/2021 - 15:10:19	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/03/2021 - 15:10:49	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
31/03/2021 - 15:12:40	Pregoeiro	Ok
31/03/2021 - 15:28:43	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
31/03/2021 - 15:37:32	F. W. M. VILHENA PIN...	Documentação Item 0001: Sr pregoeiro, será ainda hj analisada a documentação?
31/03/2021 - 15:40:21	Pregoeiro	Esta sendo analisada.
31/03/2021 - 15:44:16	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
31/03/2021 - 15:45:47	F. W. M. VILHENA PIN...	Documentação Item 0001: Agradeço sr. pregoeiro.
31/03/2021 - 15:47:21	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
31/03/2021 - 15:47:21	Sistema	Motivo: Proposta readequada recebida.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA foi inabilitado no processo.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado... (CONTINUA)
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	(CONT. 1) de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado... (CONTINUA)
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	(CONT. 1) de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante R SOUZA CIA LTDA com valor unitário de R\$ 99,00.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado... (CONTINUA)
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	(CONT. 1) de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante R SOUZA CIA LTDA com valor unitário de R\$ 139,00.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado... (CONTINUA)
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	(CONT. 1) de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante R SOUZA CIA LTDA com valor unitário de R\$ 149,00.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado... (CONTINUA)
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	(CONT. 1) de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante R SOUZA CIA LTDA com valor unitário de R\$ 294,00.

31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O fornecedor W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	Motivo: O licitante não cumpriu com item 8.3, 8.3.4 (Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e mail: scomprasmoju@gmail.com , pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo demais Secretarias da Prefeitura de Moju/PA.; item 9.6, 9.6.2 (Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado). O Atestado... (CONTINUA)
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	(CONT. 1) de Capacidade Técnica apresentado pela empresa W. M. VILHENA PINTO CIA LTDA se apresenta distinto do objeto licitado.
31/03/2021 - 16:15:47	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante R SOUZA CIA LTDA com valor unitário de R\$ 428,00.
31/03/2021 - 16:18:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
31/03/2021 - 16:18:14	Sistema	Intenção: Não comprovação do item 9.4 c/c 9.4.5 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual)
31/03/2021 - 16:18:14	Sistema	Justificativa: A licitante W. M. Vilhena Pinto Cia LTDA foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata
31/03/2021 - 16:18:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
31/03/2021 - 16:18:27	Sistema	Intenção: o licitante não atendeu ao subitem : 8.3.1. Apresentar Manuais e catálogos do s materiais/produtos (no que couber) couber), bem como todas as informações de fábrica em língua portuguesa.
31/03/2021 - 16:18:27	Sistema	Justificativa: A licitante W. M. Vilhena Pinto Cia LTDA foi declarada inabilitada pelas razões constantes na ata
31/03/2021 - 16:21:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 18:20 do dia 31/03/2021.
31/03/2021 - 16:21:52	Sistema	Motivo: Sr. Licitante você consegue ofertar um melhor valor no item?
31/03/2021 - 16:22:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 18:20 do dia 31/03/2021.
31/03/2021 - 16:22:06	Sistema	Motivo: Sr. Licitante você consegue ofertar um melhor valor no item?
31/03/2021 - 16:22:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 18:20 do dia 31/03/2021.
31/03/2021 - 16:22:20	Sistema	Motivo: Sr. Licitante você consegue ofertar um melhor valor no item?
31/03/2021 - 16:22:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:20 do dia 31/03/2021.
31/03/2021 - 16:22:37	Sistema	Motivo: Sr. Licitante você consegue ofertar um melhor valor no item?
31/03/2021 - 16:22:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 18:20 do dia 31/03/2021.
31/03/2021 - 16:22:52	Sistema	Motivo: Sr. Licitante você consegue ofertar um melhor valor no item?
31/03/2021 - 16:28:23	F. R SOUZA CIA LTDA	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro, não há possibilidade de oferecer um menor valor em razão dos custos com a logística.
31/03/2021 - 16:28:55	F. R SOUZA CIA LTDA	Negociação Item 0002: Sr. pregoeiro, não há possibilidade de oferecer um menor valor em razão dos custos com a logística.
31/03/2021 - 16:29:12	F. R SOUZA CIA LTDA	Negociação Item 0003: Sr. pregoeiro, não há possibilidade de oferecer um menor valor em razão dos custos com a logística.
31/03/2021 - 16:29:50	F. R SOUZA CIA LTDA	Negociação Item 0004: Sr. pregoeiro, não há possibilidade de oferecer um menor valor em razão dos custos com a logística.
31/03/2021 - 16:30:06	F. R SOUZA CIA LTDA	Negociação Item 0005: Sr. pregoeiro, não há possibilidade de oferecer um menor valor em razão dos custos com a logística.
31/03/2021 - 16:38:53	Pregoeiro	oferte um melhor valor para os itens arrematados.
31/03/2021 - 16:46:52	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 97,00.
31/03/2021 - 16:47:11	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 137,00.
31/03/2021 - 16:47:40	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 147,00.
31/03/2021 - 16:47:57	Sistema	O Item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 292,00.
31/03/2021 - 16:48:14	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 426,00.
31/03/2021 - 16:59:28	Pregoeiro	Favor enviar proposta readequada.
31/03/2021 - 17:20:05	F. R SOUZA CIA LTDA	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro, no aguardo da disponibilidade do anexo.
31/03/2021 - 17:24:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:20 do dia 31/03/2021.
31/03/2021 - 17:24:05	Sistema	Motivo: anexo proposta
31/03/2021 - 17:24:33	Pregoeiro	apareceu o campo para inserção?
31/03/2021 - 17:25:01	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
31/03/2021 - 18:24:38	Pregoeiro	A sessão será suspensa e reaberta dia 01/04 as 10:00 horas.
01/04/2021 - 10:04:12	Pregoeiro	Bom dia senhores
01/04/2021 - 10:04:42	Pregoeiro	Retornamos a sessão
01/04/2021 - 11:10:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
01/04/2021 - 11:10:52	Sistema	Intenção: senhor pregoeiro, o fato de seus programa de leito de PDF esta desatualizado ou mal configurado , pode ter impedido a leitura de nosso documento , uma vez que ja utilizamos o mesmo arquivo em outras prefeituras do estado . senhor pregoeiro , o fato da certidão estadual apresentar um status de "constam" não é motivo para inabilitação da empresa do do processo. o balanço esta valido dentro da lei de licitação, e vamos demonstrar nas razoes e contra razão
01/04/2021 - 11:10:52	Sistema	Justificativa: Tentamos abrir o arquivo em três máquinas diferentes e inclusive em duas delas foram feitas a atualizações necessárias para averiguar possível desatualização, porém o arquivo continuava apresentando erro.
01/04/2021 - 11:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R SOUZA CIA LTDA.

01/04/2021 - 11:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R SOUZA CIA LTDA.
01/04/2021 - 11:18	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R SOUZA CIA LTDA.
01/04/2021 - 11:18	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R SOUZA CIA LTDA.
01/04/2021 - 11:18	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R SOUZA CIA LTDA.
01/04/2021 - 11:18:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
01/04/2021 - 11:18:19	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, queremos levantar duas observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as em empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (coelho) 2- As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir que o processo foi realizado respeitando os precípios... (CONTINUA)
01/04/2021 - 11:18:19	Sistema	(CONT. 1) da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade , informamos que o processo não está cadastrado no mural de licitações do TCM, não cumprindo A Resolução nº. 43/2017 estabelece no Anexo III a relação dos documentos mínimos que devem ser, obrigatoriamente, inseridos, dividindo-os por modalidade licitatória. Todos os documentos considerados obrigatórios devem ser inseridos no sistema em formato PDF ou planilha e devidamente assinados com certificado digital, padrão ICP-Brasil, das autoridades identificadas no Anexo II da Resolução nº. 43/2017, sendo de inteira responsabilidade o conteúdo das informações prestadas e autenticidade dos documentos encaminhados. As assinaturas eletrônicas exigidas pelo Anexo II não dispensam as assinaturas obrigatórias segundo a legislação vigente. Portanto não tivemos acesso aos documentos iniciais do processo, tais como: mapa de preço e cotações.
01/04/2021 - 11:18:19	Sistema	Justificativa: Os documentos das licitantes em questão foram avaliados e não encontramos elementos que possam caracterizar tais alegações.
01/04/2021 - 11:19:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2021 às 11:49.
01/04/2021 - 11:22:25	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/04/2021 - 11:22:43	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/04/2021 - 11:23:47	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/04/2021 - 11:23:55	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/04/2021 - 11:24:02	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/04/2021 - 11:24:08	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/04/2021 - 11:24:14	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/04/2021 - 11:24:20	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
01/04/2021 - 11:25:09	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/04/2021 - 13:28:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/04/2021 - 13:28:08	Sistema	Intenção: A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI. A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilicias, entretanto a empresa não... (CONTINUA)
01/04/2021 - 13:28:08	Sistema	(CONT. 1) descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo. Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (coluio) 2- As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir...
01/04/2021 - 13:28:08	Sistema	(CONT. 2) que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,
01/04/2021 - 13:28:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/04/2021 - 13:28:13	Sistema	Intenção: A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI. A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilicias, entretanto a empresa não... (CONTINUA)

01/04/2021 - 13:28:13	Sistema	<p>(CONT. 1) descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo. Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (colúio) 2-</p> <p>As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir...</p>
01/04/2021 - 13:28:13	Sistema	(CONT. 2) que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,
01/04/2021 - 13:28:38	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
01/04/2021 - 13:28:38	Sistema	Intenção: A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI. A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não... (CONTINUA)
01/04/2021 - 13:28:38	Sistema	<p>(CONT. 1) descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo. Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (colúio) 2-</p> <p>As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir...</p>
01/04/2021 - 13:28:38	Sistema	(CONT. 2) que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,
01/04/2021 - 13:28:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
01/04/2021 - 13:28:45	Sistema	Intenção: nosso recurso foi enviado via email
01/04/2021 - 13:28:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/04/2021 - 13:28:54	Sistema	Intenção: nosso recurso foi enviado via email
01/04/2021 - 13:29:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
01/04/2021 - 13:29:03	Sistema	Intenção: A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI. A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não... (CONTINUA)
01/04/2021 - 13:29:03	Sistema	<p>(CONT. 1) descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo. Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (colúio) 2-</p> <p>As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir...</p>
01/04/2021 - 13:29:03	Sistema	(CONT. 2) que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,
01/04/2021 - 13:29:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
01/04/2021 - 13:29:11	Sistema	Intenção: A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI. A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilícias, entretanto a empresa não... (CONTINUA)

01/04/2021 - 13:29:11	Sistema	<p>(CONT. 1) descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo. Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (coluio) 2-</p> <p>As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir...</p>
01/04/2021 - 13:29:11	Sistema	(CONT. 2) que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,
01/04/2021 - 13:29:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
01/04/2021 - 13:29:14	Sistema	Intenção: A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI. A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilicias, entretanto a empresa não... (CONTINUA)
01/04/2021 - 13:29:14	Sistema	<p>(CONT. 1) descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo. Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (coluio) 2-</p> <p>As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir...</p>
01/04/2021 - 13:29:14	Sistema	(CONT. 2) que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,
01/04/2021 - 13:29:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
01/04/2021 - 13:29:19	Sistema	Intenção: A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, vem através desde informar o ocorrido durante o processo licitatório de número 202102240003 da Prefeitura Municipal de Moju, ocorrido no dia 30 de março de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. No processo em questão, participaram 3 empresas: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, R SOUZA & CIA LTDA e L PANTOJA CORREA EIRELI. A empresa L PANTOJA CORREA EIRELI arrematou os itens do processo com um valor 70% abaixo do valor de referência e durante a análise dos documentos o pregoeiro desclassificou a empresa por um erro do mesmo, pois não se atentou para os anexos. Após a manifestação da empresa L PANTOJA CORREA EIRELI, o pregoeiro reconsiderou sua decisão, após uma análise dos documentos o pregoeiro inabilitou a em empresa alegando o descumprimento edilicias, entretanto a empresa não... (CONTINUA)
01/04/2021 - 13:29:19	Sistema	<p>(CONT. 1) descumpriu nem um item que levasse a inabilitação imediata do processo. Queremos levantar três observações importante no cartão cnpj e no contrato social das empresas W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA e R SOUZA & CIA LTDA. 1- Ambas as empresas possuem as mesmas atividades econômicas registradas e seguindo a mesma ordem. O que nos leva a pensar que há a possibilidade de acordo prévio entre licitantes, cuja finalidade é restringir ou eliminar a concorrência do certame, aumentando, assim, o lucro e trazendo prejuízo ao administrado, que acaba, no mais das vezes, suportando preços superiores àqueles praticados pelo mercado. (coluio) 2-</p> <p>As empresas não tem em seu contrato social e CNPJ a atividade econômica para o fornecimento do objeto licitado" 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" Desta forma estaremos protocolando junto ao ministério público e prefeitura de Moju uma denúncia para apurar os fatos, para garantir...</p>
01/04/2021 - 13:29:19	Sistema	(CONT. 2) que o processo foi realizado respeitando os precípios da legalidade e isonomia e transparência. Aproveitando a oportunidade,
01/04/2021 - 13:50:41	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 06/04/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/04/2021 às 18:00.
06/04/2021 - 17:42:35	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
06/04/2021 - 17:43:50	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
06/04/2021 - 17:45:02	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.
06/04/2021 - 17:47:04	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0004.
06/04/2021 - 17:52:38	Sistema	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0005.
09/04/2021 - 16:42:13	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
09/04/2021 - 16:42:57	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0002.
09/04/2021 - 16:43:23	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0003.
09/04/2021 - 16:44:15	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0004.
09/04/2021 - 16:44:57	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0005.
12/04/2021 - 17:17:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro(a)

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Autoridade Competente

ALEXANDRE DA COSTA AMARAL
Apoio